



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Portarias	24
Vigilância Sanitária	25
Deferimento de Licença	25
Concursos Públicos/Processos Seletivos	25
Convocação	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 153/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

LEI N.º 153/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTUDANTIL DE PAULICÉIA e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTUDANTIL DE PAULICÉIA para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o a realização de transporte de alunos que cursam ensino técnico ou superior em outros Municípios.

§ 1 º - O valor a ser repassado será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para manutenção das atividades no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, até o dia 10 de cada mês, mediante requerimento da Associação, com a devida prestação de contas dos valores repassados no mês imediatamente anterior durante o exercício de 2020, para o custeio das despesas da parceria de que trata esta Lei.

ARTIGO 2 º – A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Colaboração ou Fomento e legislação pertinente.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 3 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 153/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

ARTIGO 3 ° – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do Orçamento 2020, Lei Municipal n.º 140 de 29 de Novembro de 2.019:

FICHA: 160

02 05 05 ENSINO SUPERIOR

12 EDUCAÇÃO

12 364 ENSINO SUPERIOR

12 364 0136 ENSINO SUPERIOR

12 364 0136 2049 0000 Manutenção do Ensino Superior

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 4 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 154/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

LEI N.º 154/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar a ficha 345 dentro do CULTURA E TURISMO, na funcional 13.695.0241.1001.0000, fonte de recurso 01;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 5 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 154/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 249.976,00 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 13 01	CULTURA E TURISMO			
198	13.695.0241.1001.0000	REFORMA DO BALNEÁRIO CONT.REP. N.º 855289/2017	R\$ 243.726,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 009	CONVENIO FEDERAL		
02 13 01	CULTURA E TURISMO			
345	13.695.0241.1001.0000	REFORMA DO BALNEÁRIO CONT.REP. N.º 855289/2017	R\$ 6.250,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 000	GERAL		

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 02 81 e 01 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 6 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 155/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

LEI N.º 155/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar a fichas 346 dentro do INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, na funcional 15.451.0180.1015.0000, fonte de recurso 01;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 7 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 155/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.892,86 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 40 01	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
285	15.451.0180.1015.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONT.REP. N.º 888324/2019	R\$ 88.750,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 009 CONVENIO FEDERAL		
02 40 01	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
346	15.451.0180.1015.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONT.REP. N.º 888324/2019	R\$ 7.142,86	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	100 000 GERAL		

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 05 81 e 01 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 8 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 156/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

LEI N.º 156/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 9 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 156/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

§ 1º – Criar as fichas 347 e 348 dentro do SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE, na funcional 20.605.0210.2011.0000, fonte de recurso 02 e 01;

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 498.589,35 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 04 00	SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE		
347	20.605.0210.2011.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTE CONVÊNIO CMIL 044/630/19	R\$ 473.659,88
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 003	Convênio Estadual	
02 04 00	SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE		
348	20.605.0210.2011.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTE CONVÊNIO CMIL 044/630/19	R\$ 24.929,47
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recurso 02 81 e 01 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 10 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 157/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

LEI N.º 157/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar a fichas 349 e 350 dentro do INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, na funcional 15.451.0180.1015.0000, fonte de recurso 05 e 01;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 11 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 157/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.934,60 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 40 01	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
349	15.452.0180.2028.0000	RECAP ASF PISTA CAMINHAD CONV N.º 950/2019	SDR-SP	R\$ 100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 003	Convenio Estadual			
02 40 01	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
350	15.452.0180.2028.0000	RECAP ASF PISTA CAMINHAD CONV N.º 950/2019	SDR-SP	R\$ 18.934,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	100 000	GERAL			

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 02 81 e 01 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 12 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 158/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

LEI N.º 158/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar a ficha 351 dentro do GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO, na funcional 04.122.046.2006.0000, fonte de recurso 05;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 13 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 158/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 02 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
351	04.122.0046.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
	600 001	RECURSO ESPECÍFICO

R\$ 200.000,00
F.R.: 0 05 86

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 05 81.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 14 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 159/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

LEI N.º 159/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar a ficha 352 e 353 dentro do setor de AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, na funcional 20.605.0210.2013.0001, fonte de recurso 05 e 01;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 15 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 159/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.700,00 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 04 01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
352	20.605.0210.2013.0001	CONV. MAPA PLATAFORMA + BRASIL N.º 884315/2019	R\$ 250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 009	CONVÊNIO FEDERAL	
02 04 01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
353	20.605.0210.2013.0001	CONV. MAPA PLATAFORMA + BRASIL N.º 884315/2019	R\$ 10.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 05 81 e 01 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 16 de 26

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 263 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

DECRETO N.º 263 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 ° – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 249.976,00 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 13 01 CULTURA E TURISMO

198	13.695.0241.1001.0000	REFORMA DO BALNEARIO CONT.REP 855289-2017	R\$ 243.726,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 009	Convenio Federal	

02 13 01 CULTURA E TURISMO

345	13.695.0241.1001.0000	REFORMA DO BALNEARIO CONT.REP 855289-2017	R\$ 6.250,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

ARTIGO 2 ° – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3 ° – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 17 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 263 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 18 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 264 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

DECRETO N.º 264 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.892,86 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
285	15.451.0180.1015.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO CON.REP 888324-2019	R\$ 88.750,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 009	Convenio Federal	
02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
346	15.451.0180.1015.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO CON.REP 888324-2019	R\$ 7.142,86
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

ARTIGO 2 º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3 º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 19 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 264 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 20 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 265 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

DECRETO N.º 265 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 498.589,35 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 04 00	SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE		
347	20.605.0210.2011.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTE CONVENIO CMIL 044-630-19	R\$ 473.659,88
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convenio Estadual	
02 04 00	SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE		
348	20.605.0210.2011.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTE CONVENIO CMIL 044-630-19	R\$ 24.929,47
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 3 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 2 º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3 º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 265 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 22 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 266 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

DECRETO N.º 266 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 118.934,60 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
349	15.452.0180.2392.0000	RECAP ASF PISTA DE CAMINHAD CONV 950-2019 SDR-SP	R\$ 100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convenio Estadual	
02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
350	15.452.0180.2392.0000	RECAP ASF PISTA DE CAMINHAD CONV 950-2019 SDR-SP	R\$ 18.934,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

ARTIGO 2 º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3 º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 23 de 26



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 266 DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 24 de 26

Portarias

PORTARIA Nº091/2.020 - DE 20 DE JANEIRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MÁRCIA VALVERDE DA SILVA, matrícula 951-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 16/04/2018 a 15/04/2019, a partir de 20/01/2020, devendo retornar suas atividades normais em 04/02/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº092/2.020 - DE 20 DE JANEIRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIDNÉIA CASAGRANDE CARDOSO, matrícula 233-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 20/01/2020, devendo retornar suas atividades normais em 04/02/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº093/2.020 - DE 20 DE JANEIRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARINÊS CONCEIÇÃO DA SILVA DE JESUS, matrícula 953-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 16/04/2018 a 15/04/2019, a partir de 20/01/2020, devendo retornar suas atividades normais em 04/02/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 25 de 26

PORTARIA Nº095/2.020 - DE 20 DE JANEIRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares a funcionária que específica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) GRAZIELA GUELERI MATTOS ROMANINI, matrícula 1554-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 26/03/2018 a 25/03/2019, a partir de 20/01/2020, devendo retornar suas atividades normais em 04/02/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 21 /01/2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 9602-5/01 Protocolo: 35364060003/2020 - PAUL Data de Protocolo: 21/01/2020 CEVS: 353640616-960-000024-1-0 Data de Validade: 21/01/2021 Razão Social: IRIS DE SOUZA VICTORINO CNPJ/CPF: 36.078.364/0001-31 Endereço: RUA HUMBERTO CAMPOS, 490, CENTRO Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Iris de Souza Victorino CPF: 231.955.638-94.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia

DEFERE a Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Terça - feira, 21 de janeiro de 2019.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020- PROCESSO SELETIVO 002/2019.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo 002/2019, na função de Professor Adjunto, Professor I (Creche e Pré-Escola), Professor II e Professor III (Educação Física), com objetivo específico de firmar Contrato em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme cap. IV, seção IV – da Lei 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal da Educação de Pauliceia, situada na Avenida Fortunato Campante, 1759, Centro, no dia 24/01/2020, às 08h30 para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital.

I – Professor Adjunto (33 h/a semanais) – Vaga: 04 (quatro).

Clas.	Nome	RG
01	ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA LEONEL	338831940
02	LUÍS FERNANDO MARTINS LOPES	406431942
03	MARIA GORETE GOMES ALVES DA SILVA	609287758
04	DEBORA LETICIA DA SILVA NASCIMENTO	412167098
05	FERNANDA SILVA FERREIRA MARQUES	479220165

II – Professor II – Ensino Fundamental (33 h/a semanais) – Vaga: 09 (nove).

Clas.	Nome	RG
1	TALITA SILVA BRAGA	554330866
2	SIMONE DA SILVA COSTA	414954221
3	GEISIANE APARECIA LIMA TENÓRIO	492087970
4	ELISÂNGELA GERÔNIMO AVELINO	301268484
5	HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13549911



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 194

Página 26 de 26

6	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	481600140
7	THAIS LOPES FERREIRA GAMA	479530488
8	ELIANA RAMOS	425476686
9	LUCINETE LOPES DOS SANTOS CARVALHO	413795810
10	RAFAELA DE AZEVEDO SERAFIM DA SILVA	5304153006
11	JOSEANE BARRETO DA SILVA	296037527
12	LEIA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	483521322
13	LISANE BASSOLI NEVES	148198478
14	DAYANE GRAÇA SIQUEIRA DA SILVA	446447900

III – Professor Professor I – (Creche e Pré-Escola – 33h/a semanais) – Vaga: 06 (seis).

Clas.	Nome	RG
1	TALITA SILVA BRAGA	554330866
2	JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA VICENTE	414955250
3	SILVIA DO NASCIMENTO MOUTINHO FONSECA	521901558
4	DEBORA LETICIA DA SILVA NASCIMENTO	412167098
5	JANAINA SARAIVA CRISTOFANI	492831579
6	THAIS APARECIDA DOS SANTOS MOURA	484557014
7	DAYANE GRAÇA SIQUEIRA DA SILVA	446447900
8	BRENDA FERNANDES FERREIRA	496982229

IV – Professor III – Educação Física (15 h/a semanais) – Vaga: 01 (uma).

Clas.	Nome	RG
1	MICHEL PORCEDONIA DE SOUZA	428629106

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir estritamente a demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

RG	CPF – Xerox pág. foto/verso
Título de Eleitor	Carteira de Trabalho
CNH	Nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco
Certidão Nasc. ou Casamento	Comprovante de Residência
Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	Atestado de Sanidade e Capacidade Física
Alistamento Militar (masc.)	01 foto 3x4 recente
Cartão PIS/PASEP	Antecedentes Criminais (SSP/SP)
Comprovante votação/Certidão de quitação eleitoral	
Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	
Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública	

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não empossado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada, voltará a integrar possível convocação, em obediência à lista de classificação do Processo Seletivo 002/2019.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para o vigente processo (Processo Seletivo 002/2019), para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória tiver sido expirada.

Art. 7º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 21 de janeiro de 2020.